



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 969

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Secretaria Municipal de Governo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano IV Edição nº 969

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.343/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$90.000,00(noventa mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	90.000,00				
02	0200	DIV.ADM. FINANCAS	CONTABIL	E	
ALMOX					
34	04.122.0045.2005.0000	Manutenção	do		
Setor Finanças Contábeis	50.000,00				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0		
01	00				
01	Tesouro				
110	000	Recurso Proprio			
02	0300	ASSISTENCIA SOCIAL			
116	08.244.0106.2019.0000	Manutenção	do		
Fundo Municipal de Assist Social	40.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				
JURÍDICA	F.R.:	0	01	00	
01	Tesouro				
510	000	Assistência Social Geral			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0600	CULTURA / TURISMO			
264	13.392.0022.2041.0000	Manutenção	das		
Atividades Culturais do Município	90.000,00				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA				

JURÍDICA F.R. Grupo: 00100
01 Tesouro
110 000 Recurso Próprio
Anulação (-) -90.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 27 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.344, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Nomeia a Comissão Permanente para os fins da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08.06.1994, e dá outras providências.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º) - Fica nomeada a Comissão Permanente, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, bem como processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas.

ARTIGO 2º) - A Comissão Permanente de que trata o Art. 1º será composta pelos servidores municipal, como Presidente: Sra. DANIELA DE SOUZA LIMA, RG – 30.912.727-0, como membros: a Sra. ANA CLAUDIA BAGATIN, RG – 44.748.840-5, e a Sra. FLAVIA MARIA DRUGOVICH NOGUEIRA BRAGA, RG – 24.298.852-0.

ARTIGO 3º) - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial ao Decreto nº 4.998, de 01 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 969

Página 3 de 4

DECRETO Nº 5.345/2017, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 4268/2013, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, regulamentada pelo Decreto nº 4267/2013, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
MAIRA REGINA PAGLIOTO	RG: 40.241.057-9	19/10/2017

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 19 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 30 de outubro de 2017.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, a Secretária Municipal de Educação, Sra. Valéria Rocha Mantelli, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Aline Pereira Bidóia e a Comissão Permanente de Licitações, em cumprimento do julgamento proferido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 191/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2017, resolvem ADJUDICAR o objeto do referido Certame à proponente: MATHEUS DUARTE VIEL 42711305830, CNPJ 24.542.412/0001-11, pelo valor global de R\$ 6.940,00

(seis mil novecentos e quarenta reais).

Viradouro - SP, em 31 de Outubro de 2017.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALINE PEREIRA BIDÓIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017 - PROCESSO Nº 191/2017

DO OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Sebastião de Deus Moreira, a Secretária Municipal de Educação, Sra. Valéria Rocha Mantelli, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Aline Pereira Bidóia, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGAM o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, Adjudicado a favor da empresa:- MATHEUS DUARTE VIEL 42711305830, CNPJ 24.542.412/0001-11, pelo valor global de pelo valor global de R\$ 6.940,00 (seis mil novecentos e quarenta reais).

Viradouro - SP, em 31 de Outubro de 2017.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

VALÉRIA ROCHA MANTELLI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ALINE PEREIRA BIDÓIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano IV | Edição nº 969

Página 4 de 4

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA S.G. N°. 051/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

*“Revoga Portaria nº S.G N° 025/2017,
de 12 de junho de 2017”.*

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de
Governo do Município de Viradouro, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº
3260, folhas 172, de 18 de setembro de 2017, no qual o
Sr. Leandro Leivas Dias, solicita o cancelamento de seu
afastamento, antes mesmo de seu início;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria S.G. nº 025/2017, de
12 de junho de 2017, que dispõe sobre o afastamento
do Sr. Leandro Leivas Dias, servidor municipal, titular do
cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Viradouro/SP, 26 de outubro de 2017.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

SECRETÁRIO DE GOVERNO